

**ERRATA****CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 – DETRAN/PA  
FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
ERRATA**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA nº 01, referente ao aviso publicado no DO-EPA nº 34000, de 03/10/2019, que, com fulcro no art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, tornou pública a lista com os nomes indicados para a composição da subcomissão técnica que fará a análise técnica das propostas apresentadas no bojo da Concorrência nº 02/2019 – DETRAN/PA, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda. Assim sendo:

**ONDE SE LÊ:**

Carlos Eduardo Vilaça de Lima  
Fernanda Jatene Ewerton  
Fernanda Maria Dias de Almeida Pinheiro  
Hamilton Pinheiro da Costa Júnior  
Gustavo Pena  
Mauro Neto  
Suely das Graças Ferreira Neves de Lima  
Thamires Nazaré do Nascimento  
Tony Pombo Reis  
Vânia Maria Sousa Franco  
Vera Lucia Alves de Oliveira

**LEIA-SE:**

COM VÍNCULO COM O ÓRGÃO LICITANTE	
MATRÍCULA Nº	NOME
5947357	CARLOS EDUARDO VILAÇA DE LIMA
5884004	FERNANDA JATENE EWERTON
640376	GUSTAVO NAHON PENNA
SEM VÍNCULO COM O ÓRGÃO LICITANTE	
MATRÍCULA Nº	NOME
6402877	FERNANDA MARIA DIAS DE ALMEIDA PINHEIRO
5945997	HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JUNIOR
20899	MAURO MENDONÇA VIEIRA NETO
5948727	SUELY DAS GRACAS FERREIRA NEVES DE LIMA
5188202	TONY POMBO REIS
5945880	THAMIRES NAZARÉ DO NASCIMENTO
5923798	VANIA MARIA DE SOUZA FRANCO
3180824	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Considerando que a retificação em tela mantém inalterada a lista oratura divulgada a sessão pública para sorteio dos nomes dos 3 (três) integrantes definitivos da subcomissão técnica fica mantida para o dia 14/10/2019, 09h (horário de Brasília/DF), na sala da CPL/DETRAN/PA, localizada na Rod. Augusto Montenegro, km 03, s/n, Bloco Administrativo 2, 1º andar, Mangueirão. CEP: 66.640-000, Belém, Pará.

Belém/PA, 03 de outubro de 2019.

WALMIGLISSON RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
DETRAN/PA

Protocolo: 481756

**OUTRAS MATÉRIAS****CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 – DETRAN/PA  
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), com base nos princípios que regem a atuação da administração pública, notadamente impessoalidade e transparência, torna pública as respostas aos pedidos de esclarecimento feitos em relação ao conteúdo do Edital da Concorrência nº 02/2019 – DETRAN/PA, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

Questionamento 1 - Solicitamos esclarecimentos referentes a informações referentes ao item 11.9. Quesito 4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: a licitante deverá apresentar os documentos, as informações e as peças que constituem o quesito em caderno específico, orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado. Gostaríamos de saber quantos relatos são? Não há esta informação no Edital.

Esclarecimento: A exigência é de apenas um relato. O plural da frase pode ser ignorado. A apresentação de mais de um relato não implicará prejuízo ou vantagem para a licitante e sua pontuação será feita proporcionalmente, conforme estabelecido no item 12.3.2.1. Ou seja, se a licitante optar por apresentar mais de um relato, o julgamento será feito individualmente a pontuação proporcional. Não há limite de data de execução.

Questionamento 2 - No subitem 11.3.3.3 (exemplos de peças para Ideia Criativa), pode-se apresentar monstro para banner de internet? Em caso afirmativo, para facilitar o julgamento, pode-se apresentar o layout do banner juntamente com o CD contendo o monstro, sem que isso seja considerado duas peças?

Esclarecimento: Admite-se monstro somente para o meio rádio, conforme item 11.3.3.3, "b". Para o meio internet, aplica-se o disposto no item 11.3.3.3, "c" do edital.

Questionamento 3 - Na alínea B, no subitem 11.3.3.3 (exemplos de peças para Ideia Criativa), para melhor compreensão no julgamento, pode-se apresentar o roteiro do comercial de rádio layout juntamente com o CD contendo o monstro, sem que isso seja considerado duas peças?

Esclarecimento: Sim, desde que digam respeito à mesma peça.

Questionamento 4 - No item 11.9, quesito 4, Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, quantos relatos deverão ser apresentados e qual o limite de peças para cada um?

Esclarecimento: A exigência é de apenas um relato. O plural da frase pode ser ignorado. A apresentação de mais de um relato não implicará prejuízo ou vantagem para a licitante e sua pontuação será feita proporcionalmente, conforme estabelecido no item 12.3.2.1. Ou seja, se a licitante optar por apresentar mais de um relato, o julgamento será feito individualmente a pontuação proporcional.

Questionamento 5 - Com o período da campanha se estendendo para 12 meses, seremos obrigados a preencher todos os 12 meses com campanhas, contemplando os temas normalmente já estabelecidos no calendário anual do DETRAN? Ou estamos livres para propor, desde que o período se encaixe nos 12 meses?

Esclarecimento: A agência deve observar os parâmetros do briefing, ficando a seu critério a distribuição da verba ao longo do período estipulado no edital. Atentar para os termos da errata publicada.

Questionamento 6 - O período da campanha proposto para 12 meses independe do ano? Por exemplo, pode começar num ano e terminar no outro?

Esclarecimento: Sim.

Questionamento 7 - Solicitamos ESCLARECER o item 11.9. Quesito 4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

a) Quantos Relatos devem ser apresentados?

b) Em quantas páginas?

c) É necessário anexar peças? Quantas? De que meios de divulgação?

Esclarecimentos:

A exigência é de apenas um relato. O plural da frase pode ser ignorado. A apresentação de mais de um relato não implicará prejuízo ou vantagem para a licitante e sua pontuação será feita proporcionalmente, conforme estabelecido no item 12.3.2.1. Ou seja, se a licitante optar por apresentar mais de um relato, o julgamento será feito individualmente a pontuação proporcional.

Não há limite de páginas.

Não é necessário. Fica a critério da licitante a apresentação ou não de peças.

Questionamento 8 - Com relação ao Repertório, tratado nos itens 11.7 e 11.8, e seus respectivos subitens, há algum limite de datas de sua execução?

Esclarecimento: Não.

Questionamento 9 - Com relação aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, tratados no item 11.9 e seus subitens, quantos relatos deverão ser apresentados? Há algum limite de datas de sua execução?

Esclarecimento: A exigência é de apenas um relato. O plural da frase pode ser ignorado. A apresentação de mais de um relato não implicará prejuízo ou vantagem para a licitante e sua pontuação será feita proporcionalmente, conforme estabelecido no item 12.3.2.1. Ou seja, se a licitante optar por apresentar mais de um relato, o julgamento será feito individualmente a pontuação proporcional. Não há limite de data de execução.

Questionamento 10 - No item 12.3.2.1, é mencionado o item 11.10, mas o mesmo inexistente no edital em questão. A qual item devemos referenciar?

Esclarecimento: A menção ao item 11.10 pode ser ignorada. A exigência é de apenas um relato. O plural da frase pode ser ignorado. A apresentação de mais de um relato não implicará prejuízo ou vantagem para a licitante e sua pontuação será feita proporcionalmente, conforme estabelecido no item 12.3.2.1. Ou seja, se a licitante optar por apresentar mais de um relato, o julgamento será feito individualmente a pontuação proporcional.

Questionamento 11 - O horário de apresentação dos invólucros das Propostas Técnicas e de Preços é descrito no edital como sendo das 09h00 às 14h00. Normalmente, é determinado um horário a partir do qual não é possível acessar a sala. Haverá esse horário-limite? Qual?

Esclarecimento: O acesso à sala será franqueado a todo interessado e a qualquer momento, pois a sessão é pública. De 9h00 às 14h00 os interessados deverão apresentar suas propostas. Após as 14h00 não serão mais recebidas propostas e dar-se-á início à primeira sessão com o rito estabelecido no item 23.2 do edital.

Questionamento 12 - Na etiqueta de identificação do invólucro no. 2, o certame aparece como "Concorrência Pública no. 01/2019-DETRAN/PA". É correto corrigir para "Concorrência Pública no. 02/2019"?

Esclarecimento: Sim, correto.

Questionamento 13 - No item 11.7 Quesito 3 - Repertório, não há nenhuma restrição quanto ao tipo de cliente. Portanto, é possível apresentar peças assinadas pelo Detran? E quanto ao Governo do Estado do Pará e seus órgãos de administração direta e indireta?

Esclarecimento: Sim, correto.

Questionamento 14 - No item 11.9 Quesito 4 - Relatos de Solução de Problemas de Comunicação, não é especificada a quantidade de relatos que devem ser apresentados. Quantos relatos devemos apresentar?

Esclarecimento: A exigência é de apenas um relato. O plural da frase pode ser ignorado. A apresentação de mais de um relato não implicará prejuízo ou vantagem para a licitante e sua pontuação será feita proporcionalmente, conforme estabelecido no item 12.3.2.1. Ou seja, se a licitante optar por apresentar mais de um relato, o julgamento será feito individualmente a pontuação proporcional.

Questionamento 15 - Nesse mesmo item 11.9, não há restrição quanto ao tipo de cliente. É possível portanto apresentar relato do Detran? E quanto ao Governo do Estado do Pará e seus órgãos de administração direta e indireta?